



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2021

PROCESSO 306/2021

PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.718.491/0001-15, sediada à Rua Sete de Maio, nº 96, Letra A, bairro: Centro, na cidade de Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo seu procurador o **SR. JORGE LUIZ ALVES SEQUALINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº M6559825 SSP/MG e inscrito no CPF nº 831.303.496-34, residente e domiciliado à Rua Frei Francisco, nº 17 bairro: Centro, na cidade de Monte Belo/MG, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 306/2021, Pregão Presencial nº 065/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, hidráulico e elétrico através de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 1.608.166,63 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 065/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 e seus anexos, e as propostas



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIZ ALVES SEQUALINI
COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

AGP
GES15488
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0001

73 84 49

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

10 19 44

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00306/21

PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM

LICITAÇÃO: PP 006521

FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CODIGO: 5856 (RELATÓRIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
6	300,0000	METRO	9249	CORRENTE GALV.11MM	JOMARCA	95,3287	28.598,61
7	300,0000	METRO	9250	CORRENTE GALV.19MM	JOMARCA	343,3953	103.018,59
8	300,0000	METRO	9255	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	JOMARCA	45,3893	13.616,79
9	1500,0000	BARRA	9364	FERRO P/ CONST.1/2" CA-50	ARCELOR	138,4594	207.689,10
10	1500,0000	BARRA	9365	FERRO P/ CONST.1/4" CA-50	ARCELOR	47,2398	70.859,70
11	1500,0000	BARRA	9366	FERRO P/ CONST.3/8" CA-50	JOMARCA	87,9696	131.954,40
12	1500,0000	BARRA	9367	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16"CA-50	ARCELOR	65,1597	97.739,55
24	300,0000	UNIDADE	9792	TAMQUE SIMP.- GRANILITE 0,80CM	TORRES	121,0038	36.301,14
27	300,0000	UNIDADE	9826	TANQUE CX. C/ PE DE CIMENTO	TORRES	456,6469	136.994,07
31	150,0000	UNIDADE	12905	TANQUE MARMORE SINT. 0,50X0,50 TANQUE DE MARMORE SINTETICO SIMPLES.	SINTEC	229,8983	34.484,74
32	300,0000	METRO	12995	CORRENTE GALV. 3.5MM	JOMARCA	9,7198	2.915,94
81	6000,0000	METRO	38139	MANGUEIRA PEBD 1/2 X 1,5 47 P2 MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PEBD.	ITUVEPLAST	1,0302	6.181,20
82	6000,0000	METRO	38140	MANGUEIRA PEBD 1/2 X 2,0 65 P2 MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PEBD.	ITUVEPLAST	1,1270	6.762,00
83	6000,0000	METRO	38141	MANGUEIRA PEBD 1/2 X 2,5 81 P2			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

				MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	1,2653	7.591,80
84	6000,0000	METRO	38142	MANGUEIRA PEBD 3/4 X 1,5 44 P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	1,2377	7.426,20
85	6000,0000	METRO	38143	MANGUEIRA PEBD 3/4 X 2,0 50 P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	1,5488	9.292,80
86	6000,0000	METRO	38144	MANGUEIRA PEBD 3/4 X 2,5 63 P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	1,9844	11.906,40
87	6000,0000	METRO	38145	MANGUEIRA PEBD 3/4 X 3,0 75 P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	2,6068	15.640,80
88	6000,0000	METRO	38146	MANGUEIRA PEBD 1 X 2,0 42 P2 FANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	2,1297	12.778,20
89	6000,0000	METRO	38147	MANGUEIRA PEBD 1 X 2,5 49 P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	2,5238	15.142,80
90	6000,0000	METRO	38148	MANGUEIRA PEBD 1 X 3,0 61 P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	3,0009	18.005,40
91	6000,0000	METRO	38149	MANGUEIRA PEBD 1 1/4 X 3,0 45 P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD 1.1/4 X 3,0 MM.	ITUVEPLAST	5,4003	32.401,80
92	6000,0000	METRO	38150	MANGUEIRA PEBD 1 1/4 X 3,5 45P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD 1.1/4 X 3,5 MM.	ITUVEPLAST	6,2992	37.795,20
=====							CONTINUA ==



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

AGP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)						Pag. 0002
GES15488							73 84 49
LVENCEU.665-864	33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021						10 19 44
=====							
R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R							
=====							
PROCESSO...: PRC00306/21		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM		LICITACAO: PP 006521			
FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP		CODIGO: 5856		(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)			
=====							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
=====							
93	6000,0000	METRO	38151	MANGUEIRA PEBD 11/4 X 4,0 60P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD 1.1/4 X 4,0 MM.	ITUVEPLAST	7,1981	43.188,60
94	6000,0000	METRO	38152	MANGUEIRA PEBD 11/2 X 3,0 43P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD 1.1/2 X 3,0 MM.	ITUVEPLAST	5,8013	34.807,80
95	6000,0000	METRO	38153	MANGUEIRA PEBD 11/2 X 3,5 49P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD 1.1/2 X 3,5 MM.	ITUVEPLAST	7,5576	45.345,60
96	6000,0000	METRO	38154	MANGUEIRA PEBD 11/2 X 4,0 55P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD 1.1/2 X 4,0 MM.	ITUVEPLAST	8,6432	51.859,20
97	6000,0000	METRO	38155	MANGUEIRA PEBD 2 X 3,5 38P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	10,8559	65.135,40
98	6000,0000	METRO	38156	MANGUEIRA PEBD 2 X 4,0 44P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	12,4048	74.428,80
99	6000,0000	METRO	38157	MANGUEIRA PEBD 2 X 4,5 56P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	13,9606	83.763,60
100	6000,0000	METRO	38158	MANGUEIRA PEBD 3 X 5,5 35P2 MANGUEIRA DE IRRIGACAO PEBD.	ITUVEPLAST	27,4234	164.540,40
=====							
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:						1.608.166,63	
ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.							
=====							



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br